

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23130.000719/2025-27

2. Descrição da necessidade

Pagamento de anuidade institucional da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, referente ao ano de 2025, à Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Técnica Administrativa - Cotec/Dipes	Adriana Dourado Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O pagamento referente a anuidade 2025 para a Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, está previsto no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 137/2024, em anexo.

A Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil é uma sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 28 de novembro de 1985. Congrega pessoas físicas e jurídicas com interesse em desenvolver, debater e aprimorar a publicação de periódicos técnicos-científicos; aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações; manter o intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns.

5. Levantamento de Mercado

Com base no caput do Art. 74 da Lei 14.133, informamos a inviabilidade da concorrência, pois trata-se de serviço realizado pela Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil.

O valor da anuidade institucional está disponibilizada no site da ABEC Brasil, conforme documento anexo.

A fatura referente ao pagamento da anuidade da Fundação Joaquim Nabuco consta em documento anexo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação refere-se ao pagamento da anuidade institucional da Fundaj de 2025 à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, não sendo necessárias outras contratações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anuidade da Fundação Joaquim Nabuco referente ao ano 2025 da Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil	20010	Unidade	1	930,00	930,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 930,00

O valor da contratação é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação consiste em pagamento de anuidade institucional da Fundaj, ano 2025, à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, não sendo ofertada a possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, considerando que todos os serviços prestados serão de responsabilidade da Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, conforme DFD nº 137/2024, anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A filiação da Fundaj à ABEC Brasil possibilita a participação de servidores em conferências, seminários e cursos promovidos por esta; a troca de conhecimentos e experiências sobre publicações técnico-científicas da Fundaj com instituições e sociedades correlatas do país e do exterior; a manutenção da forma e conteúdo das publicações técnico-científicas no país; e ainda, a atualização de matérias de interesse editorial técnico-científico.

13. Providências a serem Adotadas

Solicitar a emissão da nota de empenho e realizar o pagamento da anuidade institucional da Fundaj; e,

Alinhar os serviços oferecidos pela ABEC Brasil com os trabalhos desenvolvidos pela Fundaj.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A parceria entre a Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj e a Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil promove discussões relevantes sobre publicações técnico-científicas no Brasil, impactando positivamente os campos social, econômico e ambiental. Através de encontros e seminários, busca-se não só desenvolver novas perspectivas políticas, mas também aprimorar a educação nacional e global, fomentando práticas sustentáveis que contribuam significativamente para a preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há previsão orçamentária bem como disponibilidade financeira para realização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA DOURADO MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 09:39:32.